



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, CI **8.5** SSP/SE, CPF ***.159.70*-, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**, CNPJ 04.487.255/0001-81, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01410-901, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus diretores, **AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO**, CI ***.328-*, CPF/ME ***.309.63*-, brasileiro, casado, médico, e **MÁRCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, CI **3.0**, SSP/ES, CPF/ME ***.930.16*-, brasileiro, casado, médico, ambos domiciliados no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE-SE 2/2019**, processo SEI 0020594-57.2021.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Reajustar e revisar os valores das mensalidades, por tipo de planos e faixas etárias, no percentual de **12,62%** (doze vírgula sessenta e dois por cento), tendo como base de cálculo o período de novembro de 2020 a outubro de 2021;
- 1.2. Renovar (prorrogar) a vigência da avença por mais 12 (doze) meses, referente ao período de 17 de abril de 2022 a 16 de abril de 2023, cumulada com a atualização da estimativa do número de beneficiários; e
- 1.3. Alterar a cláusula sexta, especificamente quanto à modificação da redação do item 6.2 e a inclusão do item 6.2.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações consignadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 3.1, 5.1, 5.1.1, 6.1 e 6.2, das cláusulas terceira, quinta e sexta do Contrato TRE-SE 2/2019, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 São beneficiários estimados do presente Contrato:

a) Para o período de 17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2021:

FAIXA ETÁRIA	TITULAR	DEPENDENTE	AGREGADO
0 a 18	0	40	0
19 a 23	0	15	0
24 a 28	1	2	2
29 a 33	2	0	2
34 a 38	6	2	0
39 a 43	14	6	1
44 a 48	37	10	4
49 a 53	32	6	1
54 a 58	20	10	3
maior de 59	45	41	68
SUBTOTAL	157	132	81
TOTAL:			370

b) Para o intervalo de 17 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022:

FAIXA ETÁRIA	TITULAR	DEPENDENTE	AGREGADO
0 a 18	0	53	0
19 a 23	0	16	3
24 a 28	0	2	8
29 a 33	5	2	2
34 a 38	3	2	1
39 a 43	11	5	0
44 a 48	24	11	2
49 a 53	29	7	2
54 a 58	19	7	1
maior de 59	30	30	21
SUBTOTAL	121	135	40
TOTAL:			296

c) Para o intervalo de 17 de abril de 2022 a 16 de abril de 2023:

FAIXA ETÁRIA	TITULAR	DEPENDENTE	AGREGADO
0 a 18	0	34	0
19 a 23	0	9	0
24 a 28	0	0	4
29 a 33	3	2	1
34 a 38	0	0	0
39 a 43	5	5	0
44 a 48	14	3	0
49 a 53	19	5	2
54 a 58	14	3	0
maior de 59	16	11	10
SUBTOTAL	71	72	17
TOTAL			160

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E TRANSFERÊNCIA DE PLANOS

5.1 Os valores das mensalidades serão definidos por tipo de plano de saúde e pelas seguintes faixas etárias, determinadas pela Agência Nacional de Saúde (ANS) independente de sexo e já incluídos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

Valor estimado para o período de 17/4/2019 a 16/4/2021

Tipo de Plano	Faixa Etária	Quantidade de Beneficiários (estimada)	De 17/4/2019 a 16/4/2020		De 17/4/2020 a 16/4/2021	
			Valor individual	Valor total para o período	Valor individual	Valor total para o período
Básico	0 a 18	17	R\$ 285,00	R\$ 58.140,00	R\$ 350,09	R\$ 71.418,00
	19 a 23	8	R\$ 309,05	R\$ 29.668,80	R\$ 379,64	R\$ 36.445,00
	24 a 28	2	R\$ 354,97	R\$ 8.519,28	R\$ 436,05	R\$ 10.465,00
	29 a 33	2	R\$ 394,26	R\$ 9.462,24	R\$ 484,31	R\$ 11.623,00
	34 a 38	7	R\$ 438,90	R\$ 36.867,60	R\$ 539,14	R\$ 45.288,00
	39 a 43	5	R\$ 490,46	R\$ 29.427,60	R\$ 602,48	R\$ 36.149,00
	44 a 48	26	R\$ 698,20	R\$ 217.838,40	R\$ 857,67	R\$ 267.593,00
	49 a 53	21	R\$ 702,00	R\$ 176.904,00	R\$ 862,34	R\$ 217.310,00
	54 a 58	13	R\$ 867,09	R\$ 135.266,04	R\$ 1.065,13	R\$ 166.160,00
	maior de 59	53	R\$ 1.710,00	R\$ 1.087.560,00	R\$ 2.100,56	R\$ 1.335.956,00
Especial	0 a 18	23	R\$ 341,90	R\$ 94.364,40	R\$ 419,99	R\$ 115.917,00
	19 a 23	7	R\$ 388,39	R\$ 32.624,76	R\$ 477,10	R\$ 40.076,00
	24 a 28	3	R\$ 447,24	R\$ 16.100,64	R\$ 549,39	R\$ 19.778,00

29 a 33	2	R\$ 497,79	R\$ 11.946,96	R\$ 611,49	R\$ 14.676,00
34 a 38	1	R\$ 554,79	R\$ 6.657,48	R\$ 681,50	R\$ 8.178,00
39 a 43	16	R\$ 620,62	R\$ 119.159,04	R\$ 762,37	R\$ 146.375,00
44 a 48	25	R\$ 837,50	R\$ 251.250,00	R\$ 1.028,79	R\$ 308.637,00
49 a 53	18	R\$ 870,40	R\$ 188.006,40	R\$ 1.069,20	R\$ 230.947,00
54 a 58	20	R\$ 1.020,93	R\$ 245.023,20	R\$ 1.254,11	R\$ 300.986,00
maior de 59	101	R\$ 2.050,00	R\$ 2.484.600,00	R\$ 2.518,22	R\$ 3.052.083,00
Total no período:		R\$ 5.239.386,84		R\$ 6.436.060,00	

Valor estimado para o período de 17/4/2021 a 16/4/2022

Tipo de Plano	Faixa Etária	Quantidade de Beneficiários (estimada)	Valor individual	Valor total para o período
Básico	0 a 18	29	R\$ 475,42	R\$ 13.787,18
	19 a 23	11	R\$ 515,55	R\$ 5.671,05
	24 a 28	8	R\$ 592,16	R\$ 4.737,28
	29 a 33	2	R\$ 657,69	R\$ 1.315,38
	34 a 38	2	R\$ 732,15	R\$ 1.464,30
	39 a 43	8	R\$ 818,17	R\$ 6.545,36
	44 a 48	15	R\$ 1.164,72	R\$ 17.470,80
	49 a 53	27	R\$ 1.171,06	R\$ 31.618,62
	54 a 58	12	R\$ 1.446,45	R\$ 17.357,40
	maior de 59	26	R\$ 2.852,56	R\$ 74.166,56
Especial	0 a 18	24	R\$ 570,35	R\$ 13.688,40
	19 a 23	8	R\$ 647,90	R\$ 5.183,20
	24 a 28	2	R\$ 746,07	R\$ 1.492,14
	29 a 33	7	R\$ 830,40	R\$ 5.812,80
	34 a 38	4	R\$ 925,48	R\$ 3.701,92
	39 a 43	8	R\$ 1.035,30	R\$ 8.282,40
	44 a 48	22	R\$ 1.397,10	R\$ 30.736,20
	49 a 53	11	R\$ 1.451,97	R\$ 15.971,67
	54 a 58	15	R\$ 1.703,08	R\$ 25.546,20
	maior de 59	55	R\$ 3.419,74	R\$ 188.085,70
Total no período:				R\$ 5.671.614,72

Valor estimado para o período de 17/4/2022 a 16/4/2023

Tipo de Plano	Faixa Etária	Quantidade de beneficiários (estimada)	Valor individual	Valor total para o período
Básico	0 a 18	14	R\$ 535,41	R\$ 89.948,88
	19 a 23	5	R\$ 580,61	R\$ 34.836,60
	24 a 28	4	R\$ 666,89	R\$ 32.010,72
	29 a 33	0	R\$ 740,69	R\$ 0,00
	34 a 38	0	R\$ 824,54	R\$ 0,00
	39 a 43	5	R\$ 921,42	R\$ 55.285,20

	44 a 48	9	R\$ 1.311,70	R\$ 141.663,60
	49 a 53	15	R\$ 1.318,84	R\$ 237.391,20
	54 a 58	10	R\$ 1.628,99	R\$ 195.478,80
	maior de 59	10	R\$ 3.212,55	R\$ 385.506,00
Especial	0 a 18	20	R\$ 642,32	R\$ 154.156,80
	19 a 23	4	R\$ 729,66	R\$ 35.023,68
	24 a 28	0	R\$ 840,22	R\$ 0,00
	29 a 33	6	R\$ 935,19	R\$ 67.333,68
	34 a 38	0	R\$ 1.042,27	R\$ 0,00
	39 a 43	5	R\$ 1.165,95	R\$ 69.957,00
	44 a 48	8	R\$ 1.573,41	R\$ 151.047,36
	49 a 53	11	R\$ 1.635,20	R\$ 215.846,40
	54 a 58	7	R\$ 1.918,00	R\$ 161.112,00
	maior que 59	27	R\$ 3.851,31	R\$ 1.247.824,44
Total no período			R\$ 3.274.422,36	

Coparticipação estimada

De 17/4/2019 a 16/4/2020	R\$ 72.000,00
De 17/4/2020 a 16/4/2021	R\$ 72.000,00
De 17/4/2021 a 16/4/2022	R\$ 72.000,00
De 17/4/2022 a 16/4/2023	R\$ 72.000,00

5.1.1 O valor global estimado do presente Contrato é **R\$ 20.909.483,92** (vinte milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para o **período de 17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2023**, dos quais R\$ 288.000,00 são relativos à estimativa de coparticipação.

(...)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, interstício de **17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2023**.

(...)

6.2 Os valores contratados poderão ser reajustados anualmente, por acordo entre as partes, após decorridos os 12 (doze) primeiros meses da data de

apresentação da proposta, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou por outro índice que venha a substituí-lo, observadas as disposições do art. 5º do Decreto 1.054/1994 e demais normas legais aplicáveis.

(...)

6.2.4 Na hipótese de renovação (prorrogação) da vigência, a realização de pesquisa de preços poderá ser dispensada, desde que presumida a vantagem econômica da avença por meio de despacho fundamentado da Gestão/Fiscalização da Contratação, que, em função da natureza do objeto, demonstrar que a variação dos preços contratados tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no contrato, ou quando restar evidenciada a impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação de valores, decorrentes as particularidades da execução da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 17 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e no Primeiro Aditivo, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do TRE/SE

(assinado e datado eletronicamente)

AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO

Diretor da Seguros Unimed

(assinado e datado eletronicamente)

MÁRCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor da Seguros Unimed



Documento assinado eletronicamente por **AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO**, Usuário Externo, em 16/03/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Usuário Externo, em 17/03/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, Presidente, em 17/03/2022, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1148810** e o código CRC **F09AB387**.